



DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 103/2018

(Ata nº 1.330ª)

Extingue a delegacia do CRCPR em Assis Chateaubriand – PR e demais providências.

O **Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, *ad referendum* do Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade do CRCPR em remanejar a sua representação regional por meio de delegacia para cidade com o maior número de profissionais da contabilidade, o que trará melhoria no atendimento dos mesmos na região,

DELIBERA no sentido de:

Art. 1º - Reconhecer como extinta a delegacia regional do CRCPR em Assis Chateaubriand-PR desde 02 de outubro de 2018 e, por consequência, dar por encerrado o mandato de seu delegado desde então.

Art. 2º - Transferir as cidades de Assis Chateaubriand, Bragantina, Brasilândia do Sul, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Tupassi para a jurisdição da delegacia regional do CRCPR em Toledo -PR.

Curitiba, 30 de outubro de 2018.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

